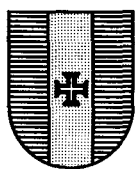


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 82

Terça - feira, 2 de Maio de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 478/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 39 446 477\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 479/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a conceder um subsídio à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", no montante de 9 080 573\$00, destinado a participar os custos do projecto e das obras de "Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha".

Resolução n.º 480/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7 500 000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira.

Resolução n.º 481/95

Atribui vários subsídios a alguns proprietários de casas cobertas a colmo, no montante de 240 000\$00, dado o interesse cultural e turístico na conservação dessas habitações.

Resolução n.º 482/95

Autoriza a transferência de verba para alguns estabelecimentos de ensino particular, no montante global de 63 371\$00.

Resolução n.º 483/95

Atribui um subsídio ao Ateneu Comercial do Funchal, no montante de 500 000\$00, como meio de custear as despesas com a realização da 40ª "Exposição/Concurso 'Festa da Flor'".

Resolução n.º 484/95

Adjudica o "Fornecimento, Montagem e Instalações de Equipamento para o Estabelecimento de Piscicultura Flutuante na Baía d'Abra" ao "STIRLING Aquaculture, Institute of Aquaculture - University of Stirling", no montante de 127 700 000\$00.

Resolução n.º 485/95

Mandata o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para celebrar um protocolo de cooperação com o Aeroclube da Madeira.

Resolução n.º 486/95

Atribui um subsídio à Casa do Povo de Santo António, no valor de 500 000\$00, destinado a apoiar as festas comemorativas do Santo padroeiro daquela freguesia.

Resolução n.º 487/95

Aprova o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autoriza a abertura de concurso público para execução da empreitada de construção do "Destino Final de Águas Residuais da Vila da Ribeira Brava - Emissário Terrestre", pelo valor de 45 000 000\$00.

Resolução n.º 488/95

Louva a Associação Desportiva de Machico e a Associação Desportiva da Camacha, pelo êxito alcançado com a merecida subida à II Divisão B, dos Campeonatos Nacionais de Futebol.

Resolução n.º 489/95

Atribui à Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", a verba de 1 000 000\$00, para participação das despesas a realizar pela Fundação em programas de saúde, no corrente ano.

Resolução n.º 490/95

Atribui um subsídio eventual à Santa Casa de Misericórdia do Funchal, no montante de 1 566 093\$00, destinado a participar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel.

Resolução n.º 491/95

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir à Fundação Aldeia da Paz, um subsídio mensal no montante de 1 183 536\$00, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1995.

Resolução n.º 492/95

Atribui à Fundação Portuguesa de Cardiologia, Delegação Regional da Madeira, a verba de 2 000 000\$00, para participação das despesas a realizar pela Fundação em programas de saúde, no corrente ano.

Resolução n.º 493/95

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que regula o licenciamento e a fiscalização das unidades privadas de saúde que prestam serviços no âmbito da Hemodiálise.

Resolução n.º 494/95

Revoga a Resolução n.º. 1073/85, de 12 de Setembro.

Resolução n.º 495/95

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços no entreposto frigorífico do Porto Santo, e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Resolução n.º 496/95

Revoga a Resolução n.º. 475/95, de 20 de Abril.

Resolução n.º 497/95

Aprova a minuta do contrato de "Construção do Edifício para Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 498/95

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 415/95, tomada em Conselho de Governo a 6 de Abril.

Resolução n.º 499/95

Louva a Sr.ª D. Maria Manuela Nunes, pela relevante eficiência e exemplar lealdade com que desempenhou as funções de Chefe de Repartição na Secretaria da Presidência do Governo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 478/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 39/94, de 23 de Maio, a importância de 39.446.477\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 479/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 9.080.573\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha" destinado a compartilhar os custos do Projecto e das Obras de Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 480/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 481/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro - atribuir um subsídio de 60.000\$00 a cada um dos proprietários das casas cobertas a colmo a seguir discriminados, dado o interesse cultural e turístico na conservação dessas habitações:

Concelho e Freguesia de Machico

Sítio da Ladeira:

-Maria Graça Castro Pimenta

-Maria Vieira

-José Virissimo da Costa

Sítio da Banda d'Além:

-Manuel Albino Rodrigues Canada

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 482/95

1 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, no seu art.º 15.º, parágrafo 1 - d) transferiu para a competência dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar;

2 - Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do Ensino Particular, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a transferência de verba para os seguintes Estabelecimentos de Ensino Particular:

-Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 2.628\$00

-Diocese do Funchal DEC - "Residência 1" - Lar do Estudante - 60.743\$00

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 483/95

Considerando que o Ateneu Comercial do Funchal tem, ao longo dos anos, desenvolvido um importante conjunto de iniciativas dirigidas para a promoção e valorização da floricultura regional;

Considerando que aquelas acções têm contribuído para um maior empenhamento dos floricultores no aperfeiçoamento das técnicas culturais e consequente melhoria qualitativa das produções;

Considerando que o Ateneu Comercial do Funchal, consolidando aquela prática, vai realizar, nas suas instalações, a 40.ª "Exposição/Concurso 'Festa da Flor'", integrada na efeméride com o mesmo nome a decorrer no último fim de semana do presente mês de Abril;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio de 500.000\$00 ao Ateneu Comercial do Funchal, como meio de custear as despesas com a realização da exposição em apreço.

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 484/95

Considerando a Resolução n.º 758/94, de 12 de Agosto;
Considerando ter o processo de Concurso Público Internacional para o "Fornecimento, Montagem e Instalações de Equipamento para o Estabelecimento de Piscicultura Flutuante na Baía d'Abra, Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico", entrado na sua fase de conclusão processual em vista à decisão final de adjudicação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Adjudicar o citado fornecimento ao "STIRLING Aquaculture, Institute of Aquaculture - University of Stirling", pelo valor global de 127.700.000\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições previstas no respectivo Caderno de Encargos e tendo por base o relatório favorável da Comissão de Análise de propostas.

A respectiva despesa encontra-se cabimentada na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 22, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04, Alínea N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 485/95

Atendendo a que se aproxima uma época por norma fortemente marcada por incêndios florestais, e que urge combater;

Considerando que o Aeroclub da Madeira pela sua actividade natural, especialmente no que se refere à utilização de aeronaves, poderá prestar importantes apoios no âmbito do combate a esses fogos florestais;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Mandar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para celebrar um protocolo de cooperação com aquela entidade.

Mais resolve atribuir um subsídio de 500.000\$00 ao Aeroclub da Madeira para apoio às entidades oficiais nesta matéria, concedido ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 486/95

Considerando que a freguesia de Santo António comemora este ano o 8.º centenário do nascimento do seu Santo padroeiro;

Considerando que as festividades daí resultantes assumem um carácter de especial relevo e importância para a vida e actividade sócio-cultural da freguesia;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, atribuir um subsídio no valor de 500.000\$00, à Casa do Povo de Santo António, destinado a apoiar as festas comemorativas do Santo padroeiro daquela freguesia.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 487/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para execução da empreitada de construção do "Destino Final de Águas Residuais da Vila da Ribeira Brava - Emissário Terrestre", pelo valor base de 45.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 488/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Louvar a Associação Desportiva de Machico e a Associação Desportiva da Camacha, pelo êxito alcançado com a merecida subida à II Divisão B, dos Campeonatos Nacionais de Futebol.

O Governo congratulou-se por aos apoios que concedeu terem correspondido bons resultados desportivos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 489/95

Considerando que a SIDA atingiu dimensões inesperadas, com repercussão em todos os continentes e países, passando a ser considerada também uma doença comportamental e social, pela sua dependência dos comportamentos de risco quer individuais quer sociais;

Considerando o trabalho que neste domínio está a ser planeado pela SRAS, através da Direcção Regional de Saúde;

Tendo em conta o papel que o Sistema de Saúde da Região atribui à iniciativa privada e, em particular às instituições sem fins lucrativos;

Sendo que a Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", Delegação Regional do Funchal vem desenvolvendo uma actividade relevante.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

1-Atribuir nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e de acordo com o n.º 1 da cláusula VII do protocolo entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Delegação Regional do Funchal e da Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", a verba de 1.000.000\$00, para comparticipação das despesas a realizar pela Fundação em Programas de Saúde, no corrente ano.

2-Autorizar que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através das verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional de Saúde para Programas da Saúde, mande processar esta despesa, através do Capítulo 50.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 490/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.566.093\$00,

destinado a compartilhar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel.

2- Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 491/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

1 - Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira, a atribuir à Fundação Aldeia da Paz, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio mensal com base nos valores legais definidos para a Valência Lar de Crianças e Jovens, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1995.

2 - O valor do subsídio mensal é de 32.876\$00 por utente, num máximo de 36 utentes, a que corresponde um montante mensal de 1.183.536\$00.

3 - Esta despesa tem cabimento na rubrica 602.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 492/95

Considerando que as doenças cardio-vasculares são responsáveis por metade da mortalidade total;

Considerando o trabalho que neste domínio está a ser planeado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional de Saúde;

Tendo em conta o papel que o Sistema de Saúde da Região atribui à iniciativa privada e em particular às instituições sem fins lucrativos;

Sendo que a Fundação Portuguesa de Cardiologia, Delegação Regional da Madeira vem há longos anos desenvolvendo uma actividade relevante;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

1- Atribuir nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e de acordo com o nº. 1 da cláusula VII do Protocolo de cooperação entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Delegação Regional da Madeira da Fundação Portuguesa de Cardiologia, a verba de 2.000.000\$00, para comparticipação das despesas a realizar pela Fundação em programas de saúde, no corrente ano.

2- Autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a que, através das verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional de Saúde para Programas da Saúde, mande processar esta despesa, através do Capítulo 50.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 493/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que regula o licenciamento e a fiscalização das unidades privadas de saúde que prestam serviços no âmbito da hemodiálise.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 494/95

Considerando que a manutenção da obrigatoriedade de inscrição prévia, no âmbito do denominado "Estatuto do Comerciante" e que condiciona o acesso à actividade comercial, tem levantado inúmeras dúvidas, nomeadamente ao nível da sua legalidade face à legislação que actualmente vigora a nível nacional;

Considerando que a extensão de tal exigência às empresas dos sectores das empreitadas e de obras públicas e fornecimento de bens e serviços às entidades públicas, num quadro de defesa da concorrência não só a nível nacional como também a nível comunitário, se mostrava, hoje, completamente desajustada;

Considerando que se encontra, presentemente, para aprovação da Assembleia Legislativa Regional uma proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar o denominado "Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais" na RAM e revogar, expressamente, o Decreto Legislativo Regional nº. 11/84/M, que versa sobre tal matéria;

Considerando que a referida proposta de diploma vem na sequência de idêntica legislação, já em vigor tanto no Continente como na Região Autónoma dos Açores, que deixou de condicionar o acesso à actividade comercial, passando a exigir unicamente a inscrição no registo nacional de pessoas colectivas e criou o cadastro comercial, para efeitos meramente estatísticos;

Considerando que se tem verificado, relativamente à documentação exigida nos concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, por parte dos serviços públicos, afectos ao Governo Regional a existência de critérios diferentes que importa uniformizar;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 1073/85, de 12 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 495/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços no entreposto frigorífico do Porto Santo, em que é adjudicatária a sociedade "Irmãos Castro, Lda.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 496/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 475/95, de 20 de Abril.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 497/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de "Construção do Edifício para Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos", de que é adjudicatário José Avelino Pinto; e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da

Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 498/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número quatrocentos e quinze barra noventa e cinco, tomada em Conselho do Governo a seis de Abril.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 499/95

A Senhora D. Maria Manuela Nunes exerceu com relevante eficiência e exemplar lealdade, as funções de Chefe de Repartição da Secretaria da Presidência do Governo.

Ao longo de toda uma carreira ao serviço da Administração Pública, a sua formação pessoal e o seu sentido de responsabilidade profissional marcaram uma elevada postura cívica que merece ser realçada e reconhecida.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Abril de 1995, resolveu:

Louvar a Senhora D. Maria Manuela Nunes e mandar publicitar este louvor no Jornal Oficial da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"